

Decreto nº 05/73

Ou, Caetano Carlos Prefeito Municipal de Oshapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º da Lei nº 20 de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, Decreto:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Oshapora, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
113 3.1.3.0.	Educação e Cultura Serviços de Terceiros 02.00. I. Contribuição para transporte de alunos	Cr\$ 1.000,00

Parágrafo Único: o valor do presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte verba do orçamento do corrente exercício:

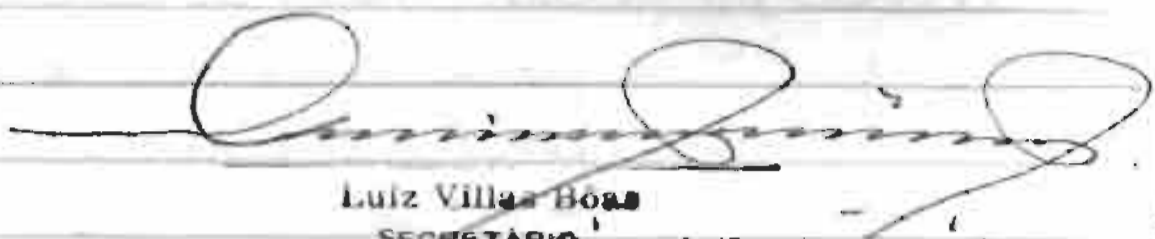
Código	Designação	Importância
121 3.1.2.0.	Saúde Material de Consumo I. Aquisição de substituintes para vacinação na zona rural	Cr\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Oshapora, em 1º de novembro de 1973.



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta
Secretaria Municipal, em 1º de novem-
bro de 1973.



Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO